

EDITAL Nº 015/2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ARTES CIRCENSES – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França e o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG), fazem saber aos interessados que estarão abertas, no período de 23 de dezembro de 2022 a 15 de janeiro de 2023, Processo Seletivo de Discentes (PSD) destinado ao preenchimento de vagas para cursos Técnico de Nível Médio em Artes Circenses, na modalidade presencial. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás (EFG) em Artes Basileu França.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este processo seletivo de alunos destina-se ao preenchimento de vagas em cursos de Educação Profissional e Tecnológica na categoria de Técnico de Nível Médio em Artes Circenses, na modalidade presencial no turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo IV).

1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE
Publicação do edital	23/12/2022	www.basileufranca.com.br/editais https://efg.org.br/
Período de inscrições	27/12/2022 a 15/01/2023 até 23h59min	https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2
Homologação Preliminar	19/01/2023	www.basileufranca.com.br/editais https://efg.org.br/
Recurso homologação	20 e 21/01/2023 após 18h	E-mail: recursos@basileufranca.com.br
Homologação Final - Aptos para Seleção	23/01/2023	www.basileufranca.com.br/editais https://efg.org.br/
Testes	24 e 25/01/2023 às 08h	Lona do circo Basileu França, Av. Universitária, 1750 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74605-010
Resultado Preliminar	31/01/2023	www.basileufranca.com.br/editais https://efg.org.br/
Recurso	01/02/2023	E-mail: circo.basileufranca@gmail.com
Resultado Final - aptos para Matrícula	03/02/2023	www.basileufranca.com.br/editais https://efg.org.br/
Matrículas	04/02/2023 a 09/02/2023	Lona do circo Basileu França, Av. Universitária, 1750 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74605-010
Início das aulas	13/02/2023	Presencial na Secretaria da Unidade de Ensino EFG em Artes Basileu França, unidade Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia



1.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos de acompanhar e tomar conhecimento do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico: <https://basileufranca.com.br/editais/> e <http://efg.org.br>.

1.4 Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto à secretaria da escola, no endereço: Rua 18, nº 81 - St. Central.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do PSD, Edital nº 15/2023, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores da Escola do Futuro em Artes Basileu França, sendo esses responsáveis pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.3 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

2.4 A Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França se reserva o direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente de 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.4.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1 Ter a idade mínima de 14 (quatorze) anos completos.

3.2 Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.

3.3 Preencher no endereço eletrônico <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2> os seguintes dados pessoais:

- Nome completo;
- CPF;
- Data de nascimento;
- E-mail e telefone para contato;
- Endereço completo com CEP;
- Nome da mãe/responsável;
- Informar se o(a) candidato(a) é beneficiário de algum programa social;
- Informar se o(a) candidato(a) possui alguma deficiência;
- Informar a origem escolar do(a) candidato(a) (se estudou em escola pública ou privada);



- Informar a escolaridade do(a) candidato(a);
- Informar como conheceu os cursos da EFG.

3.4 Anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos no endereço eletrônico <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2>:

- Histórico Escolar do Ensino Médio/Equivalente ou comprovante de matrícula do Ensino Médio.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O presente Edital contempla vagas para ingresso em cursos técnicos na modalidade presencial, conforme descrito no Quadro de Vagas disponível no Anexo IV.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O(a) candidato(a) deverá se inscrever no período de 27/12//2022 a 15/01/2023 até 23h59min pelo endereço eletrônico <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2>.

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, utilizando o formulário padrão presente no Anexo I, dentro do período estabelecido por este edital, conforme item 1.2, ao endereço eletrônico recursos@basileufranca.com.br.

5.2 Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que:

5.2.1 Não preencher corretamente a Formulário de Inscrição no endereço eletrônico <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2>

5.2.2 Deixar de atender a qualquer uma das exigências do presente Edital.

5.3 O(a) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, bem como pela apresentação da documentação, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

5.4 Não é permitido ao(a) candidato(a) se inscrever em mais de um Curso Técnico e/ou turno.

5.5 No dia da prova o(a) candidato(a) deverá apresentar a confirmação de inscrição enviada pela Secretaria da EFG em Artes Basileu França via e-mail e um documento de identificação com foto.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

6.1 Os(as) candidatos(as) que são pessoas com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a auto declaração como pessoa com deficiência, informando a “Espécie da Deficiência”, o “CID-

10”, além de anexar laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital, no ato da matrícula.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.3 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.3.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a); o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.3.2 Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.3.3 No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.4 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.5 No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.4 Na inexistência de candidatos(as) com deficiência ou no caso da desclassificação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

6.5 Aos candidatos(as) com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos globais do desenvolvimento), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização das provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

6.6 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para realização das provas, deverá indicar em campo próprio do formulário de inscrição, no ato da inscrição. As condições necessárias de adequação deverão ser solicitadas através do e-mail coord.arteinclusao@gmail.com que poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.7 O (A) candidato(a) que solicitar condições especiais para realização da prova, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 O (A) candidato(a) deverá se apresentar no local da prova com 20 (vinte) minutos de antecedência, munido da Carteira de Identidade, ou outro documento pessoal com foto, e da confirmação de Inscrição.

7.1.1 Não será permitida a entrada de candidato(a) após o horário estabelecido para o início da prova. Neste caso, o(a) candidato(a) será considerado(a) eliminado(a) do Processo Seletivo.

7.2 A EFG em Artes Basileu França disponibilizará um funcionário para orientar o(a) candidato(a) sobre o local onde serão realizadas as provas. O(A) candidato(a) retardatário não terá direito a realizar prova.

7.3 O(A) candidato(a) que estiver impossibilitado de apresentar o documento oficial de identidade no dia de realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro do Boletim de Ocorrência com prazo máximo de expedição de até 60 (sessenta) dias.

7.4 O dia, horário e local das avaliações estão descritos no cronograma (item 1.2).

7.5 No dia da realização das provas, não será permitido o uso ou o porte de equipamentos do tipo elétrico, eletrônico, de comunicação (receptor ou transmissor), de qualquer natureza, tais como: telefone celular, smartwatch, notebook e similares, tablet, ipod e similares, pen-drive e similares, cartão magnético, gravador, calculadora, filmadora, óculos escuros, relógio (qualquer tipo) e similares. Também não serão permitidos itens de chapelaria. Nem portar arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte. Recomenda-se que esses aparelhos sejam deixados em casa.

7.5.1 Caso o(a) candidato(a) esteja portando qualquer um destes aparelhos, deverá entregá-los ao professor da sala. Neste caso, os objetos serão previamente identificados e devolvidos ao candidato no final da prova. A EFG em Artes Basileu França não se responsabilizará pelo extravio ou esquecimento por parte do(a) candidato(a) dos objetos acima mencionados.

7.6 Após a entrada do(a) candidato(a) em sala, esse não poderá retirar-se sem autorização e acompanhamento de um dos professores do Processo Seletivo.

7.7 O(A) candidato(a) que sair da sala de provas, descumprindo o item acima, será eliminado do certame.

7.8 Os candidatos inscritos serão avaliados em 2 (duas) etapas:

7.9 1ª Etapa (Avaliação Preliminar): triagem, caráter classificatório e eliminatório, terá como objetivo avaliar o desempenho físico dos candidatos durante a realização de provas físicas. A Avaliação Preliminar tem pontuação máxima de 30 (trinta) pontos

7.10 As atividades propostas na Prova de Esforço Físico e Flexibilidade, são obrigatórias e devem ser executadas na ordem estabelecida, considerando as descrições, quantidades e tempos máximos previstos (anexo V). Qualquer atividade excedente não será analisada pela Comissão de Seleção.

7.10.1 Para que possa participar da 2ª etapa, o candidato deverá obter no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação máxima possível na 1ª Etapa.

7.11 A 2ª Etapa, Avaliação Artística, será dividida em duas partes: prova de habilidade técnica e prova de improvisação.

7.12 Na realização da prova de habilidade técnica, o (a) candidato (a) deverá executar durante 3 a 4 minutos um número (ato ou performance artística) de uma ou mais modalidades a seguir:

a) Grupo de modalidades de acrobacias: acrobacias de solo (saltos), paradas, contorção, canastilha,

- mini- tramp, trampolim acrobático, dândis, adágio, antipodismo (icários), portagens, mão a mão.
- b) Grupo de modalidades de acrobacias aéreas: trapézio (fixo), corda indiana, tecido acrobático, lira e faixa.
- c) Grupo de modalidades de equilíbrios: bola, cadeiras, perna-de-pau, escada, percha de ombro, monociclo, rola-rola, arame (baixo e alto), roda cyr e corda bamba.
- d) Grupo de modalidades de manipulação de objetos: Malabares com claves, aros, bolas, diabolô e bola de contato.

7.12.1 O candidato deverá trazer seu aparelho para realização da prova de habilidade técnica.

7.12.2 Serão analisados presença cênica; qualidade técnica e artística da cena/coreografia/número; utilização do espaço, ritmo expressão.

7.13 A prova de improvisação, será realizada a partir de estímulos sonoros, o (a) candidato (a) deverá executar durante 3 minutos, improvisações com o corpo e o espaço, sem a utilização de equipamentos e/ou aparelhos circenses. Será avaliada a capacidade exepressiva e de movimento corporal do (a) candidato (a).

7.14 A Comissão de Seleção poderá solicitar ao candidato (a) a execução de atividades circenses complementares.

7.15 Os candidatosclassificadosparaa 2º Etapa, serão avaliados com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Prova de Habilidade Técnica	0 a 60
Prova de Improvisação	0 a 40
TOTAL	100

7.16 Os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos nessa etapa considerando a pontuação mínima.

8. DO RESULTADO

8.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontos obtidos, considerando-se o número das vagas oferecidas, segundo o quadro de vagas deste edital (anexo IV).

8.2. Somente poderá ser classificado(a), o(a) candidato(a) que obtiver acima de 50 (cinquenta) pontos.

8.3 O Resultado Final do Processo Seletivo de Alunos(as) será divulgado até o dia 03/02/2023 após as 18h no endereço eletrônico <https://basileufranca.com.br/editais/> e <http://efg.org.br>.

8.4 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os(as) alunos(as) dos cadastros reserva.

8.5 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência serão efetuadas até o 3º (terceiro) dia letivo após o início das matrículas.

8.6 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas por curso/modalidade/turno.

8.7 A convocação para a matrícula dos(as) candidatos(as) que compõem os Cadastros de Reserva será realizada por meio da publicação de lista de convocados no endereço eletrônico: <https://basileufranca.com.br/editais> e <http://efg.org.br>.

8.8 Os(As) candidatos(as) dos Cadastros de Reserva terão 2 (dois) dias úteis, após a publicação da lista, para efetuar a matrícula.

8.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da divulgação dos resultados da Seleção e, caso classificado, atender à convocação para a matrícula.

8.10 Serão considerados como critérios de desempate, respectivamente:

- a. Maior pontuação na prova de Habilidade Específica;
- b. Ter concluído o ensino médio.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário determinado;
- b) Não comparecer para realização das duas etapas de prova: teórica e prática;
- c) Não apresentar documento de identificação;
- d) Perturbar a ordem dos trabalhos;
- e) Utilizar de meios fraudulentos ou quaisquer outros ilícitos na realização das provas ou da matrícula;
- f) Não obtiver aproveitamento mínimo de 50% da somatória total dos pontos das provas realizadas;
- g) Obter nota igual a zero em qualquer uma das provas realizadas.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com as informações descritas no item 1.2.

10.2 Os(as) candidatos(as) que estão cursando o Ensino Médio devem apresentar a declaração de matrícula e de frequência atualizadas. Aqueles(as) que já concluíram o Ensino Médio devem apresentar o Diploma de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar.

10.3 A entrega da documentação será, preferencialmente, de forma presencial, na Secretaria Acadêmica da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França que, mediante apresentação dos documentos originais e das cópias pelo(a) candidato(a).

10.4 Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar a seguinte documentação:

10.4.1 Candidatos(as) maiores de idade

1. CPF do(a) próprio(a) candidato(a);
2. Carteira de Identidade do(a) próprio(a) candidato(a);
3. 1 Foto 3x4 colorida e recente;
4. Certificado de escolaridade (original e cópia) de conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, para concluintes; para alunos(as) cursando o Ensino Médio, Declaração de Matrícula e Frequência e Histórico Escolar, emitida por órgão competente;
5. E-mail e telefone válido para contato;
6. Comprovante de endereço atualizado com CEP;
7. Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
8. Título de Eleitor e comprovante de quitação com o serviço eleitoral (comprovante de votação ou justificativa na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral).
9. Formulário de auto declaração de vulnerabilidade socioeconômico - Anexo II – para os(as) candidatos(as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social.

10.4.2 Candidatos(as) menores de idade:

1. CPF do(a) próprio(a) candidato(a) e do(a) responsável/tutor(a) legal;
2. Carteira de Identidade do(a) próprio(a) candidato(a) e do(a) responsável/tutor(a) legal;
3. 1 Foto 3x4 colorida e recente;
4. Certificado de escolaridade (original e cópia) de conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, para concluintes; para alunos(as) cursando o Ensino Médio, Declaração de Matrícula e Frequência e Histórico Escolar, emitida por órgão competente;
5. E-mail e telefone, válido para contato, do(a) responsável;
6. Comprovante de endereço atualizado com CEP;
7. Para matrículas no Ensino Noturno de alunos(as) menores que 18 anos, assinatura do Termo de Responsabilidade pelo(a) responsável/tutor(a) legal, disponível na secretaria da Unidade.
8. Formulário de auto declaração de vulnerabilidade socioeconômico - Anexo II – para os(as) candidatos(as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social.

10.5 Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na primeira chamada, será divulgada a convocação e matrícula em segunda chamada, e assim sucessivamente no sítio: <https://basileufranca.com.br/editais/> e <http://efg.org.br>.

10.6 Não serão aceitos originais ou cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis, no ato da matrícula.

10.7 O(a) candidato(a) selecionado(a) que não apresentar todos os documentos exigidos perderá sua vaga, seguindo-se a convocação do próximo candidato(a) pela ordem de classificação dos aprovados.

10.8 O(a) candidato(a) que não comparecer para a matrícula na data e horário fixado ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga.

11. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1 A data prevista para a aula inaugural é dia 13 de fevereiro de 2023 para as turmas dos cursos técnicos na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França. O(A) aluno(a) deve estar devidamente matriculado(a) antes de iniciar sua aula.

11.2 O início previsto das aulas, consta no cronograma do processo seletivo (item 1.2), deste edital e qualquer alteração na data de início das aulas o(a) aluno(a) será informado pela Unidade de Ensino.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1 O(a) aluno(a) deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

12.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o(a) aluno(a) deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

12.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

12.2.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária do componente curricular.

12.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 9.4.

12.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

12.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.

12.2.6 Participar dos Programas de Atividades Prático-Acadêmica (APA) e de Visitas Técnicas, que consistem em atividades integrantes do currículo do curso.

12.2.7 Os resultados por aluno(a) serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

12.3 O(a) aluno(a) que concluir apenas um componente/etapa curricular do curso justificará seu desligamento e terá direito a um comprovante de seu percurso a ser emitido pela Secretaria Acadêmica.

12.4 O documento previsto no item anterior deve ser assinado pela Secretaria Acadêmica e pela Direção da Unidade.

12.5 É de responsabilidade do Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão dos certificados após a conclusão do curso, aos alunos(as) que atendam aos requisitos acima mencionados e previstos no plano de curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e

Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

13.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

13.3 O(a) candidato(a) classificado(a) que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

13.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.3.

13.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o(a) aluno(a) deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

13.6 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes.

13.7 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Goiânia/GO, 23 de dezembro de 2022.

ANEXO I

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL N° 15/2022 – PROCESSO SELETIVO
PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – ESCOLAS DO
FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS**

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n° _____, requerimento da inscrição n° _____, para concorrer a uma vaga do Edital n.º 15/2022 – Processo Seletivo para Ingresso de Alunos(as) em Curso Técnico de Nível Médio das Escolas do Futuro de Goiás, a ser prestado na EFG em Artes Basileu França, no município de Goiânia, para o curso de _apresento **RECURSO** junto a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França contra decisão da Comissão Especial de Análise do Processo Seletivo de Vagas. A decisão objeto de contestação é (EXPLICITAR A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

-
-
-

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

-
-
-

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade/UF)

Assinatura como na identidade

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PARA ALUNOS DE CURSOS OFERTADOS PELAS ESCOLAS DO FUTURO DE GOIÁS - EFGs

Eu, _____, RG _____ e CPF, declaro, sob as penas da lei, que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que minha família tem uma renda per capita mensal de até um salário mínimo e meio (ou valor vigente no país atualmente). Declaro ainda que ingressei na Escola do Futuro de Goiás por meio de cota de renda per capita. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade/UF)

Assinatura como na identidade

ANEXO III FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Identificação do estudante:

Nome completo:			
RG:	CPF:	Matrícula:	
End.:		Complemento:	
Número:	Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	Tel.:	E-mail:

Composição do grupo familiar:

Nome	Data de nascimento	Grau de parentesco	Estado civil	Profissão/ ocupação	Renda mensal

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de _____
(Cidade/UF)

Assinatura como na identidade

ANEXO IV

QUADRO DE VAGAS

Nome do Curso	Vagas	Duração do Curso	Carga horária total	Previsão de Início	Previsão de Fim	Turno	Horário das Aulas	Dias da Semana	Pré-requisitos
Curso Técnico de Nível Médio em Artes Circenses	20	1 ano	1.020h	13/02/2023	17/12/2023	Matutino	7h30 às 13h	2ª a sábado	<ul style="list-style-type: none"> - Estar cursando o 1º ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio; - Comprovar conhecimento compatível às exigências mínimas ao curso escolhido, por meio de processo seletivo; - O aluno será submetido a exames de aptidão teórico-prático de habilidades específicas.

ANEXO V

1ª Etapa - Avaliação Preliminar

A Avaliação Preliminar): triagem, de caráter classificatório e eliminatório, terá como objetivo avaliar o desempenho físico dos candidatos durante a realização de provas físicas.

As atividades propostas na Prova de Esforço Físico e Flexibilidade, são obrigatórias e devem ser executadas na ordem estabelecida, considerando as descrições, quantidades e tempos máximos previstos. Qualquer atividade excedente não será analisada pela Comissão de Seleção.

Prova de Resistência de Força (Nota máxima: 20 pontos)

1.1.1. Flexão de braços aberta

O(a) candidato(a) partirá da posição de decúbito ventral (barriga voltada para o solo), pernas unidas e estendidas, cotovelos estendidos (posição de prancha) e as palmas das mãos apoiados no solo (mais ou menos na linha dos mamilos), as mãos estar mais abertas que alinha do tronco. **Apoios nos pés e nas mãos.** Ao iniciar a execução o candidato deverá flexionar os cotovelos simultaneamente até que o peito quase encoste no solo, em seguida estender totalmente os cotovelos, voltando à posição inicial. Repetir o movimento o maior número de vezes possível. As repetições deverão ser executadas sem interrupções.

Tabela de pontuação:			
Masculino		Feminino	
Quantidade	Pontuação	Quantidade	Pontuação
0 -10	0	1	0
11	0,5	2	0,5
12	1,0	3	1,0
13	1,5	4	1,5
14	2,0	5	2,0
15	2,5	6	2,5
16	3,0	7	3,0
17	3,5	8	3,5
18	4,0	9	4,0
19	4,5	10	4,5
20	5,0	11	5,0

1.1.2. Abdominal remador

O(a) candidato(a) partirá da posição de decúbito dorsal (costas no solo), pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, baixados ao solo. Ao iniciar a execução o candidato deverá chegar na posição grupada, flexionando simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que as plantas dos dois pés apoiem-se totalmente no solo e a linha

dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos, em seguida retornando à posição inicial. As repetições deverão ser executadas sem interrupções.

O teste durará 60 segundos e só serão computados os movimentos completos realizados.

Tabela de pontuação:			
Masculino		Feminino	
Repetições	Pontuação	Repetições	Pontuação
0 – 15	0	0 – 9	0
15 – 24	1,0	10 – 19	1,0
25 – 34	1,5	20 – 24	1,5
35 – 39	2,0	25 – 29	2,0
40 – 44	3,0	30 – 34	3,0
45 – 50	4,0	35 – 40	4,0
+ de 50	5,0	+ de 40	5,0

1.1.3. Elevação na barra (flexão na barra)

O candidato suspenso na barra, sem contato com o solo, **segurando a barra em pronação** (dorso das mãos voltado para o candidato), com as mãos afastadas na abertura do ombro (distância biacromial), deverá puxar o corpo até que o queixo ultrapasse a barra e, então, retornar à posição inicial. Repetir o movimento o maior número de vezes possível. O candidato deve sempre estender o cotovelo ao recomeçar cada repetição, não ter pausas ou descanso entre elas e não realizar movimentos do quadril ou pernas.

Tabela de pontuação:			
Masculino		Feminino	
Repetições	Pontuação	Repetições	Pontuação
0 – 3	0	0 – 2	0
4 – 7	1,0	3 – 5	1,0
8 – 11	3,0	6 – 8	2,0
12 – 15	3,0	7 – 9	3,0
16 – 19	4,0	10 – 12	4,0
20 – 23	5,0	12 – 13	5,0

1.1.4. Inversão de esquadro na barra

Para a realização desta prova o(a) candidato(a) deverá estar suspenso na barra (sem contato com o solo). As mãos deverão estar juntas, em posição pronada, e então, deverá elevar as pernas afastadas e estendidas até a posição de esquadro invertido. Retornar à posição inicial com as pernas afastadas e estendidas. Repetir o movimento o maior número de vezes até o máximo exigido. Não é permitido realizar o exercício com balanço e/ou impulso, nem descansar entre as repetições.

Tabela de pontuação:			
Masculino		Feminino	
Repetições	Pontuação	Repetições	Pontuação
2 – 3	0	0 – 1	0
4 – 5	0,5	2 – 3	0,5
6 – 7	1	4 – 5	1
8 – 9	1,5	6 – 7	1,5
10 – 11	2	8 – 9	2
12 – 13	2,5	10 – 11	2,5
13 – 15	3	12 – 13	3,0
16	3,5	13 – 15	3,5
17	4	16	4
18	4,5	17	4,5
19	5	18	5

1.2. Prova de Flexibilidade (Nota Máxima: 20 pontos)

1.2.1. Espacate lateral: Partindo da posição inicial de pé, sem rotação lateral do tronco e membros inferiores unidos e estendidos. Efetuar de forma gradativa, com ritmo e equilíbrio contínuos o movimento de abdução (afastamento lateral) dos membros inferiores. Os joelhos devem estar estendidos e os pés permanecerem paralelos. Deverá ser alcançada a maior amplitude possível no movimento;

Nota máxima: 5 pontos.

1.2.2. Espacate frontal: Partindo da posição inicial de pé, com rotação lateral do tronco e membros inferiores unidos e estendidos. Efetuar de forma gradativa, com ritmo e equilíbrio contínuos o movimento de abdução (afastamento frontal) dos membros inferiores. Os joelhos devem estar estendidos e os pés permanecerem paralelos. Deverá alcançar a maior amplitude possível no movimento, mantendo o tronco e o quadril sempre voltado para a perna que se encontra à frente.

Nota máxima: 5 pontos.

1.2.3. Teste de Flexão de Tronco: Partindo da posição inicial sentado com os braços estendidos acima da cabeça na largura dos ombros, pernas unidas e estendidas, e pés alinhados, o candidato deve flexionar o tronco para frente, de forma alongada (não curvar as costas), estendendo os músculos posteriores da região lombar, pernas e coxas; os braços devem permanecer estendidos até o final da execução do movimento.

Nota máxima: 5 pontos.

1.2.4. Envergada (ponte): Partindo da posição inicial de pé, com os braços estendidos acima da cabeça na largura dos ombros. Arquear as costas projetando o quadril e região dorsal levando os braços e a cabeça para trás em direção ao chão. Alcançar o limite máximo de uma hiperextensão lombar, com os braços estendidos e olhando para as mãos no chão. Durante a execução do exercício, os braços deverão ser mantidos estendidos.

Nota máxima: 5 pontos.